



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171

Lei nº 174/2002

Abre Crédito Especial para os fins que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

15.452.1007-1020 Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
4590.61.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos da Anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

15.451.0622.2015 Manutenção das Atividades da Secretaria
3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$10.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juarez Távora, em 27 de Fevereiro de 2002.

José Marinaldo de Lima Gomes
Prefeito Constitucional